

**COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL
ATN/OC- 9736-BR**

**PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO PARA A EFETIVIDADE DO
DESENVOLVIMENTO NO BRASIL – PRODEV**

ACORDO FIRMADO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

Edital 001/2008

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:

- I. ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO PARA O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM NÍVEL FEDERAL
- II. ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO PARA O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM NÍVEL ESTADUAL

Novembro 2008

PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO PARA A EFETIVIDADE DO DESENVOLVIMENTO NO BRASIL – PRODEV

1. DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA

Cooperação Técnica Não Reembolsável ATN/OC-9736-BR – Programa de Estratégia e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil (PRODEV).

2. FONTE DE RECURSOS

Contribuição não reembolsável do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

3. ANTECEDENTES

O PRODEV é um programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) voltado ao fortalecimento da gestão por resultados nos países da América Latina e Caribe, visando à melhoria da efetividade e do impacto das políticas públicas nas metas de desenvolvimento nacionais. Com tais objetivos, a República Federativa do Brasil assinou junto ao BID, em 12 de fevereiro de 2007, a Carta-Convênio para implementação do Programa no País, efetivando acordo de cooperação técnica não reembolsável entre as partes. O órgão executor do PRODEV no País é o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), representado por sua Secretaria de Gestão (SEGES), a qual constituiu uma Direção Nacional do PRODEV junto ao Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão (DPCIG).

Dadas as especificidades da estrutura federativa descentralizada do Brasil, o Programa foi concebido com a finalidade de atender, de maneira diferenciada, às necessidades de maior efetividade das políticas e programas de investimento tanto no nível federal quanto nos níveis estadual e municipal. A federação brasileira é complexa, com ampla diversidade territorial, heterogeneidade sócio-econômica e status federativo equivalente entre União, estados e municípios. O regime de competências comuns – o compartilhamento de atribuições pelos três níveis de governo – torna os arranjos institucionais fluidos e indeterminados, positivamente flexíveis sob certos aspectos, porém confusos sob outros.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 – ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO PARA O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM NÍVEL FEDERAL (CÓDIGO 001-FED)

4.1.1 – Contextualização

No caso específico do governo federal, houve significativos avanços no melhoramento da formulação e da execução de políticas, por meio da adoção de uma metodologia específica de planejamento por programas (o Plano Plurianual), do desenvolvimento de carreiras de Estado com uma formação sólida em formulação de políticas governamentais e da criação de instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas. Quanto ao monitoramento e avaliação das políticas, há atualmente iniciativas para melhorar a geração e o acompanhamento de indicadores de desempenho e resultado em determinados setores. Tais iniciativas, entretanto, não se encontram coordenadas, concorrendo para o desperdício de valiosos esforços. Sua integração permitiria dispor de informações que retroalimentassem o planejamento orçamentário e orientassem os investimentos públicos a partir dos seus resultados e impactos.

O componente no qual esta contratação se insere tem como eixo a análise de iniciativas de avaliação e monitoramento de programas e políticas em nível federal, considerando o contexto institucional no qual foram implementadas – aspectos de legislação, modelos e estruturas organizacionais, tecnologias de informação e comunicação, processos, recursos financeiros e humanos, indicadores – e os resultados alcançados no que tange à qualificação da análise do desempenho governamental e ao subsídio à contratualização de resultados. Igualmente relevante é identificar como as políticas de gestão pública transitam de um governo para outro, seja no mesmo nível de governo, seja entre a administração federal, os governos estaduais e os municípios. Para um maior alcance de análises de experiências bem sucedidas, é fundamental, portanto, determinar como aprofundar um processo de aprendizado cruzado a respeito de problemas comuns, guardadas as especificidades de cada nível de governo.

Processos de monitoramento e avaliação das ações governamentais são a base para a avaliação de desempenho das instituições públicas, e, conseqüentemente, para iniciativas de contratualização de resultados, estabelecendo os elementos sobre os quais as instituições de governança funcionam. O conhecimento de todo o ciclo da gestão nos órgãos setoriais por parte dos órgãos centrais – que vai do dimensionamento de recursos disponíveis, passando pelo planejamento, alocação de recursos e implementação das ações, até a análise dos resultados e dos impactos dessas ações – é o que permite a tomada de decisão qualificada em nível estratégico nos governos.

Por isso, governos nacionais e subnacionais têm investido na definição e aprimoramento de instrumentos de gestão inovadores orientados para resultados. No Brasil, revestem-se de especial interesse as experiências de contratualização de resultados. Por contratualização entende-se o processo de ajuste de condições específicas no relacionamento entre o Poder Executivo e seus órgãos e entidades de direito público e privado, ou entre o poder público e entidades da sociedade civil, com o estabelecimento de metas de desempenho.

Embora tenham como característica central a pactuação de resultados, os contratos de gestão, termos de parceria e outros instrumentos de contratualização podem variar quanto às finalidades e características. Quando firmada dentro do próprio setor público, a contratualização visa a ampliar a capacidade de governança interna do governo para implementar políticas públicas setoriais de forma coordenada e sinérgica. Quando ocorre entre o Poder Público e sociedade civil, visa a estabelecer uma relação de fomento e parceria em atividades que possam ser desenvolvidas de forma compartilhada.

No Executivo Federal os contratos de gestão em andamento foram utilizados mais amplamente a partir do final dos anos 1990, quando o instrumento foi utilizado para criação dos modelos institucionais das agências executivas e das organizações sociais. Num contexto de abertura econômica e de revalorização da democracia, envidaram-se esforços para substituir o modelo de Estado produtor por um modelo regulador de bens e serviços e provedor de políticas sociais. Na base dessas transformações estavam as estratégias para enfrentamento da crise fiscal, os esforços para a retomada do crescimento econômico e a legitimação de um novo arcabouço institucional para o Estado. Verificaram-se propostas de alteração nos mecanismos de tomada de decisão do aparelho do Estado, modificando critérios tradicionais de formação da burocracia e difundindo a contratualização nas organizações públicas. Concomitantemente aos processos de descentralização política e administrativa desencadeados a partir da Constituição Federal de 1988, observou-se tendência à descentralização entendida como quebra do monopólio administrativo estatal, abrindo espaço à expansão de organizações públicas não-estatais com atuação em diferentes segmentos de políticas públicas. Aumentaram-se as exigências de responsabilização dos agentes públicos e de abertura do Estado à participação e ao controle social.

A adoção de mecanismos de contratualização tem se expandido, apesar de controvérsias pontuais. Há registros de seu uso em alguns estados como São Paulo, Minas Gerais e Bahia, para regular as relações dos governos com entidades prestadoras de serviços, notadamente nas áreas de saúde e transporte. O assunto tomou novo fôlego com a proposta de regulamentação do artigo 37 da Constituição Federal que trata da autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedida a órgãos e entidades da administração mediante o uso de contrato firmado entre seus administradores e o poder público. Além disso, o instrumento está sendo proposto, também, como recurso para a descentralização da atividade pública para entidades do Terceiro Setor, pela sua capacidade de garantir a observância do interesse público pelo alinhamento da ação destas entidades às políticas públicas.

A contratualização, entretanto, não é condição suficiente para garantir que as instituições alcancem os resultados esperados. São reconhecidas fragilidades na aplicação do modelo: a) a ausência de uma conceituação objetiva sobre seus instrumentos, objetivos, papel dos partícipes e situações recomendadas para aplicação; b) falta de orientação técnica no planejamento da contratualização; c) preparo técnico insuficiente dos diversos atores envolvidos na implantação da gestão por resultados; e d) falta de orientação técnica aos órgãos supervisores para a avaliação de resultados, fiscalização e relacionamento com órgãos de controle interno e externo.

Apesar dos aspectos a serem aprimorados, a contratualização constitui uma importante ferramenta de aperfeiçoamento da gestão e das relações entre as instâncias de formulação e implementação das políticas públicas, emergindo atualmente como uma das ferramentas prioritárias de gestão por parte do governo federal e dos governos estaduais. Por isso, a contratualização de resultados é um dos elementos de destaque da Carta de Brasília sobre Gestão Pública, firmada em maio de 2008 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Administração (CONSAD), a qual estabelece tópicos comuns nas agendas federal e dos estados para modernização da gestão pública.

4.1.2 Finalidades da Contratação

- I. Elaboração de diagnóstico sobre as iniciativas de monitoramento e avaliação de programas e políticas desenvolvidas pelo governo federal, considerando o contexto institucional no qual foram implementadas – aspectos de legislação, modelos e estruturas organizacionais, tecnologias de informação e comunicação, processos, recursos financeiros e humanos, indicadores – e os resultados alcançados no que tange à qualificação da análise do desempenho governamental e ao subsídio à contratualização de resultados, e determinando seus principais pontos fortes e fracos, visando ao estabelecimento de referências para os diversos processos de contratualização em andamento;
- II. Elaboração de um plano de ação para articulação e disseminação das experiências bem sucedidas e para enfrentamento das dificuldades e aproveitamento das oportunidades de melhoria identificadas no diagnóstico, inclusive quanto ao marco legal.

4.1.3. Atividades Previstas

- a. Levantamento preliminar das iniciativas de monitoramento e avaliação de programas e políticas desenvolvidas pelo governo federal, incluindo aquelas estabelecidas no âmbito de experiências de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados, bem como da documentação correspondente (contratos, planos de trabalho, relatórios de acompanhamento e de avaliação, etc);
- b. Estruturação de banco de dados relacional com as características das iniciativas identificadas na atividade anterior, incluindo a documentação levantada;
- c. Análise aprofundada de iniciativas selecionadas em conjunto com o Diretor Nacional do PRODEV, visando à complementação da caracterização das mesmas, à verificação de seus impactos nas capacidades de gestão para resultados dos órgãos ou entidades nos quais foram implementadas e à identificação dos pontos fortes e frágeis;
- d. Identificação de oportunidades para aperfeiçoar, compatibilizar, integrar e compartilhar essas iniciativas, visando a uma maior coordenação interinstitucional e ao aproveitamento e à apropriação das mesmas por outros entes federados;
- e. Elaboração de um plano de ação que contemple mecanismos de transferência e de disseminação de iniciativas bem sucedidas, visando à melhoria, nos três níveis de governo, das capacidades de monitoramento e avaliação de programas e da retroalimentação dos processos de planejamento de políticas e de alocação de recursos, bem como ao estabelecimento de referências para os diversos processos de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados em andamento, inclusive quanto ao marco legal.

4.1.4. Produtos

Os seguintes produtos deverão ser encaminhados ao Diretor Nacional do PRODEV em versão eletrônica em CD (03 cópias) e em versão impressa em papel A4 (03 cópias):

- I. Relatório estruturado das iniciativas de monitoramento e avaliação de programas e políticas desenvolvidas pelo governo federal, incluindo aquelas estabelecidas no âmbito de experiências de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados, a ser fornecido no formato de banco de dados relacional, contendo, quando couber:
 - Área de atuação;
 - Início da contratualização, periodicidade de apuração e renovação;
 - Órgãos e entidades envolvidos e suas personalidades jurídicas;
 - Identificação da base legal e normativa envolvida;
 - Relação de indicadores constantes dos contratos;
 - Características das metas e resultados contratados, incluindo suas formas de definição e apuração;
 - Recursos envolvidos na contratualização e sua dimensão relativa;
 - Medidas administrativas decorrentes do cumprimento do contrato;
- II. Relatório de caracterização e análise de iniciativas selecionadas em conjunto com o Diretor Nacional do PRODEV, suas estruturas de negociação, acompanhamento, avaliação e controle, inclusive quanto a:
 - Estruturas administrativas envolvidas;
 - Instâncias de coordenação;
 - Forma de articulação entre os atores;
 - Características dos sistemas de informação;
 - Mecanismos de transparência e controle social;
 - Relação com órgãos de controle externo e interno;
 - Avaliação dos envolvidos sobre o processo;
- III. Plano de ação para transferência e disseminação das iniciativas, identificando oportunidades de melhoria dos processos, inclusive quanto ao marco legal.

4.1.5. Duração e Localização

A duração total desta contratação será de **04 meses** corridos, e os prazos para entrega dos produtos esperados, **contados a partir da data de assinatura do Contrato**, estão distribuídos conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Mês			
	1º	2º	3º	4º
I. Levantamento preliminar das iniciativas e da documentação correspondente				
II. Estruturação de banco de dados relacional				
Entrega do Produto I – Relatório estruturado das iniciativas existentes – 60 dias		X		
III. Análise aprofundada de iniciativas selecionadas				
Entrega do Produto II – Relatório de caracterização e análise de iniciativas selecionadas – 105 dias				X
IV. Identificação de oportunidades para aperfeiçoar, compatibilizar, integrar e disseminar as iniciativas				
V. Elaboração do plano de ação				
Entrega do Produto III – Plano de ação – 120 dias				X

A execução (coleta e análise de dados e informações), a coordenação, a supervisão, a entrega, a avaliação e a validação deste projeto serão realizadas em Brasília/DF.

4.1.6. Remuneração e Forma de Pagamento

A remuneração total pelos serviços de consultoria ora referenciados será de **R\$52.800,00**, a título de honorários profissionais, os quais cobrirão quaisquer impostos, taxas, contribuições e custos para o consultor decorrentes desta contratação e da elaboração dos produtos indicados, inclusive custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das viagens previstas para as atividades de execução, coordenação, supervisão, entrega, avaliação e validação dos serviços, caso o profissional contratado não seja residente em Brasília/DF.

Os pagamentos estão condicionados à entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pelo Diretor Nacional do PRODEV, e ocorrerão da seguinte forma:

- 50% após a aprovação do produto I;
- 35% após a aprovação do produto II;
- 15% após a aprovação do produto III.

4.2 – ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO PARA O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS EM NÍVEL ESTADUAL (CÓDIGO 001-EST)

4.2.1 – Contextualização

No caso específico dos governos estaduais, estudo realizado por ocasião da formulação do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e Distrito Federal (PNAGE) concluiu que, dentre os problemas que afetam a capacidade de gestão estadual se encontra a baixa efetividade dos sistemas de planejamento, informação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas. Dado que o PNAGE tem como foco o fortalecimento das outras etapas do ciclo de gestão dos estados, revela-se oportuno que o PRODEV priorize a melhoria dos sistemas estaduais de monitoramento e avaliação de programas, por meio do levantamento de suas principais deficiências e da proposição de um plano de ação para seu enfrentamento.

Assim, o componente no qual esta contratação se insere tem como eixo a análise de iniciativas de avaliação e monitoramento de programas e políticas em nível estadual, considerando o contexto institucional no qual foram implementadas – aspectos de legislação, modelos e estruturas organizacionais, tecnologias de informação e comunicação, processos, recursos financeiros e humanos, indicadores – e os resultados alcançados no que tange à qualificação da análise do desempenho governamental e ao subsídio à contratualização de resultados. Igualmente relevante é identificar como as políticas de gestão pública transitam de um governo para outro, seja no mesmo nível de governo, seja entre a administração federal, os governos estaduais e os municípios. Para um maior alcance de análises de experiências bem sucedidas, é fundamental, portanto, determinar como aprofundar um processo de aprendizado cruzado a respeito de problemas comuns, guardadas as especificidades de cada nível de governo.

Processos de monitoramento e avaliação das ações governamentais são a base para a avaliação de desempenho das instituições públicas, e, conseqüentemente, para iniciativas de contratualização de resultados, estabelecendo os elementos sobre os quais as instituições de governança funcionam. O conhecimento de todo o ciclo da gestão nos órgãos setoriais por parte dos órgãos centrais – que vai do dimensionamento de recursos disponíveis, passando pelo planejamento, alocação de recursos e implementação das ações, até a análise dos resultados e dos impactos dessas ações – é o que permite a tomada de decisão qualificada em nível estratégico nos governos.

Por isso, governos nacionais e subnacionais têm investido na definição e aprimoramento de instrumentos de gestão inovadores orientados para resultados. No Brasil, revestem-se de especial interesse as experiências de contratualização de resultados. Por contratualização entende-se o processo de ajuste de condições específicas no relacionamento entre o Poder Executivo e seus órgãos e entidades de direito público e privado, ou entre o poder público e entidades da sociedade civil, com o estabelecimento de metas de desempenho.

Embora tenham como característica central a pactuação de resultados, os contratos de gestão, termos de parceria e outros instrumentos de contratualização podem variar quanto às finalidades e características. Quando firmada dentro do próprio setor público, a contratualização visa a ampliar a capacidade de governança interna do governo para implementar políticas públicas setoriais de forma coordenada e sinérgica. Quando ocorre entre o Poder Público e sociedade civil, visa a estabelecer uma relação de fomento e parceria em atividades que possam ser desenvolvidas de forma compartilhada.

No Executivo Federal os contratos de gestão em andamento foram utilizados mais amplamente a partir do final dos anos 1990, quando o instrumento foi utilizado para criação dos modelos institucionais das agências executivas e das organizações sociais. Num contexto de abertura econômica e de revalorização da democracia, envidaram-se esforços para substituir o modelo de Estado produtor por um modelo regulador de bens e serviços e provedor de políticas sociais. Na base dessas transformações estavam as estratégias para enfrentamento da crise fiscal, os esforços para a retomada do crescimento econômico e a legitimação de um novo arcabouço institucional para o Estado. Verificaram-se propostas de alteração nos mecanismos de tomada de decisão do aparelho do Estado, modificando critérios tradicionais de formação da burocracia e difundindo a contratualização nas organizações públicas. Concomitantemente aos processos de descentralização política e administrativa desencadeados a partir da Constituição Federal de 1988, observou-se tendência à descentralização entendida como quebra do monopólio administrativo estatal, abrindo espaço à expansão de organizações públicas não-estatais com atuação em diferentes segmentos de políticas públicas. Aumentaram-se as exigências de responsabilização dos agentes públicos e de abertura do Estado à participação e ao controle social.

A adoção de mecanismos de contratualização tem se expandido, apesar de controvérsias pontuais. Há registros de seu uso em alguns estados como São Paulo, Minas Gerais e Bahia, para regular as relações dos governos com entidades prestadoras de serviços, notadamente nas áreas de saúde e transporte. O assunto tomou novo fôlego com a proposta de regulamentação do artigo 37 da Constituição Federal que trata da autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedida a órgãos e entidades da administração mediante o uso de contrato firmado entre seus administradores e o poder público. Além disso, o instrumento está sendo proposto, também, como recurso para a descentralização da atividade pública para entidades do Terceiro Setor, pela sua capacidade de garantir a observância do interesse público pelo alinhamento da ação destas entidades às políticas públicas.

A contratualização, entretanto, não é condição suficiente para garantir que as instituições alcancem os resultados esperados. São reconhecidas fragilidades na aplicação do modelo: a) a ausência de uma conceituação objetiva sobre seus instrumentos, objetivos, papel dos partícipes e situações recomendadas para aplicação; b) falta de orientação técnica no planejamento da contratualização; c) preparo técnico insuficiente dos diversos atores envolvidos na implantação da gestão por resultados; e d) falta de orientação técnica aos órgãos supervisores para a avaliação de resultados, fiscalização e relacionamento com órgãos de controle interno e externo.

Apesar dos aspectos a serem aprimorados, a contratualização constitui uma importante ferramenta de aperfeiçoamento da gestão e das relações entre as instâncias de formulação e implementação das políticas públicas, emergindo atualmente como uma das ferramentas prioritárias de gestão por parte do governo federal e dos governos estaduais. Por isso, a contratualização de resultados é um dos elementos de destaque da Carta de Brasília sobre Gestão Pública, firmada em maio de 2008 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Administração (CONSAD), a qual estabelece tópicos comuns nas agendas federal e dos estados para modernização da gestão pública.

4.2.2. Finalidades da Contratação

- I. Elaboração de diagnóstico sobre as iniciativas de avaliação e monitoramento de programas e políticas desenvolvidas pelos governos dos estados, do DF e de municípios de grande porte (todas as capitais e os municípios com mais de 500.000 habitantes), considerando o contexto institucional no qual foram implementadas – aspectos de legislação, modelos organizacionais, tecnologias de informação e comunicação, processos, recursos financeiros e humanos, indicadores – e os resultados alcançados no que tange à qualificação da análise do desempenho governamental e ao subsídio à contratualização de resultados, e determinando seus principais pontos fortes e fracos, visando ao estabelecimento de referências para os diversos processos de contratualização em andamento;
- II. Elaboração de um plano de ação para articulação e disseminação das experiências bem sucedidas e para enfrentamento das dificuldades e aproveitamento das oportunidades de melhoria identificadas no diagnóstico, inclusive quanto ao marco legal.

4.2.3. Atividades Previstas

- a. Levantamento preliminar das iniciativas de monitoramento e avaliação de programas e políticas desenvolvidas pelos governos dos estados, do DF e de municípios de grande porte (todas as capitais e os municípios com mais de 500.000 habitantes), incluindo aquelas estabelecidas no âmbito de experiências de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados, bem como da

documentação correspondente (contratos, planos de trabalho, relatórios de acompanhamento e de avaliação, etc);

- b. Estruturação de banco de dados relacional com as características das iniciativas identificadas na atividade anterior, incluindo a documentação levantada;
- c. Visitas de campo para análise aprofundada de iniciativas selecionadas em conjunto com o Diretor Nacional do PRODEV em um conjunto de pelo menos 12 estados, visando à complementação da caracterização das mesmas, à verificação de seus impactos nas capacidades de gestão para resultados dos governos nos quais foram implementadas e à identificação dos pontos fortes e frágeis;
- d. Identificação de oportunidades para aperfeiçoar, compatibilizar, integrar e compartilhar essas iniciativas, visando a uma maior coordenação interinstitucional e ao aproveitamento e à apropriação das mesmas por outros entes federados;
- e. Elaboração de um plano de ação que contemple mecanismos de transferência e de disseminação das iniciativas bem sucedidas, visando à melhoria, nos três níveis de governo, das capacidades de monitoramento e avaliação de programas e da retroalimentação dos processos de planejamento de políticas e de alocação de recursos, bem como ao estabelecimento de referências para os diversos processos de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados em andamento, inclusive quanto ao marco legal;
- f. Apresentação dos produtos elaborados em evento de validação do plano de ação.

4.2.4. Produtos

Os seguintes produtos deverão ser encaminhados ao Diretor Nacional do PRODEV em versão eletrônica em CD (03 cópias) e em versão impressa em papel A4 (03 cópias):

- I. Relatório estruturado das iniciativas de monitoramento e avaliação de programas e políticas desenvolvidas pelos governos de estados, do DF e de municípios de grande porte, incluindo aquelas estabelecidas no âmbito de experiências de avaliação de desempenho institucional e de contratualização de resultados, a ser fornecido no formato de banco de dados relacional, contendo, quando couber:
 - Área de atuação;
 - Início da contratualização, periodicidade de apuração e renovação;
 - Órgãos e entidades envolvidos e suas personalidades jurídicas;
 - Identificação da base legal e normativa envolvida;
 - Relação de indicadores constantes dos contratos;
 - Características das metas e resultados contratados, incluindo suas formas de definição e apuração;
 - Recursos envolvidos na contratualização e sua dimensão relativa;
 - Medidas administrativas decorrentes do cumprimento do contrato;
- II. Relatório de caracterização e análise de iniciativas selecionadas em conjunto com o Diretor Nacional do PRODEV em um conjunto de pelo menos 12 estados, suas estruturas de negociação, acompanhamento, avaliação e controle, inclusive quanto a:
 - Estruturas administrativas envolvidas;
 - Instâncias de coordenação;
 - Forma de articulação entre os atores;
 - Características dos sistemas de informação;
 - Mecanismos de transparência e controle social;
 - Relação com órgãos de controle externo e interno;
 - Avaliação dos envolvidos sobre o processo;Deverão fazer parte deste produto, como anexos, os relatórios de viagem referentes a cada cidade visitada, com descrição das atividades realizadas, dos representantes locais contatados e dos resultados obtidos.
- III. Plano de ação para transferência e disseminação das iniciativas, identificando oportunidades de melhoria dos processos, inclusive quanto ao marco legal.

4.2.5. Duração e Localização

A duração total desta contratação será de **06 meses** corridos, e os prazos para entrega dos produtos esperados, **contados a partir da data de assinatura do Contrato**, estão distribuídos conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Mês					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
I. Levantamento preliminar das iniciativas e da documentação correspondente						
II. Estruturação de banco de dados relacional						
Entrega do Produto I – Relatório estruturado das iniciativas existentes – 75 dias			X			
III. Visitas de campo para análise aprofundada de iniciativas selecionadas em um conjunto de pelo menos 12 estados						
Entrega do Produto II – Relatório de caracterização e análise de iniciativas selecionadas – 165 dias						X
IV. Identificação de oportunidades para aperfeiçoar, compatibilizar, integrar e disseminar as iniciativas						
V. Elaboração do plano de ação						
Entrega do Produto III – Plano de ação – 180 dias						X
VI. Participação em evento de validação do plano de ação						

A execução deste projeto (coleta e análise de dados e informações, elaboração dos produtos) poderá ocorrer em qualquer cidade do território nacional na qual o profissional contratado exerça suas atividades profissionais, à exceção da atividade III, a qual deverá ser realizada nas cidades-sede dos governos estaduais e municipais analisados por meio de visitas de campo. A coordenação, a supervisão, a entrega, a avaliação e a validação deste projeto serão realizadas em Brasília/DF.

Sugere-se que as seguintes cidades sejam visitadas para realização da atividade III. Ressalte-se que esta relação poderá ser alterada em comum acordo entre o consultor contratado e o Diretor Nacional do PRODEV, em função dos resultados das atividades anteriores e da articulação com os representantes dos governos locais.

Destino	Governos Estaduais (e DF)	Governos Municipais
Aracaju/SE	Sergipe	Aracaju
Belém/PA		Belém
Belo Horizonte/MG	Minas Gerais	Belo Horizonte
Brasília/DF	Distrito Federal	
Campinas/SP		Campinas
Campo Grande/MS		Campo Grande
Cuiabá/MT	Mato Grosso	Cuiabá
Curitiba/PR		Curitiba
Florianópolis/SC	Santa Catarina	Florianópolis
Fortaleza/CE		Fortaleza
Goiânia/GO		Goiânia
Guarulhos/SP		Guarulhos
Joinville/SC		Joinville
Manaus/AM		Manaus
Natal/RN		Natal
Porto Alegre/RS	Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Recife/PE	Pernambuco	Recife
Rio Branco/AC		Rio Branco
Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Salvador/BA	Bahia	Salvador
São Luís/MA		São Luís
São Paulo/SP	São Paulo	São Paulo
Teresina/PI	Piauí	Teresina
Uberlândia/MG		Uberlândia
Vitória/ES	Espírito Santo	Vitória

4.2.6. Remuneração e Forma de Pagamento

A remuneração total pelos serviços de consultoria ora referenciados será de **R\$119.700,00**, a título de honorários profissionais, os quais cobrirão quaisquer impostos, taxas, contribuições e custos para o consultor decorrentes desta contratação e da elaboração dos produtos indicados, inclusive custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das viagens previstas para visitas de campo e para as atividades de coordenação, supervisão, entrega, avaliação e validação dos serviços, caso o profissional contratado não seja residente em Brasília/DF, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. Honorários p/ serviços de consultoria	22 dias x 06 meses = 132 dias	R\$600,00	R\$79.200,00
2. Passagens aéreas	24 viagens (ida e volta)	R\$1.000,00	R\$24.000,00
3. Diárias	22 dias x 03 meses = 66 dias	R\$250,00	R\$16.500,00
TOTAL			R\$119.700,00

Os pagamentos estão condicionados à entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pelo Diretor Nacional do PRODEV, e ocorrerão da seguinte forma:

- 45% após a aprovação do produto I;
- 45% após a aprovação do produto II;
- 10% após a aprovação do produto III.

4.2.7. Disponibilização de Documentos

Serão disponibilizados ao profissional contratado os documentos resultantes da pesquisa realizada no final de 2003 no âmbito do PNAGE com vistas à formulação das diretrizes e indicadores de resultados daquele programa. Tratam-se de 03 relatórios gerais contendo dados qualitativos – coletados em cerca de 35 entrevistas por estado – e quantitativos sobre 11 variáveis pesquisadas, além de 27 relatórios de diagnóstico estaduais.

5. PERFIL PROFISSIONAL

Os profissionais a serem contratados deverão ter, como requisitos mínimos, formação superior em nível de especialização e 05 anos de experiência profissional em atividades de gestão ou de pesquisa, devendo ambos (especialização e experiência profissional) serem relacionados aos seguintes temas:

- Modernização do estado ou de instituições públicas, em nível nacional ou subnacional; ou
- Monitoramento e avaliação de programas; ou
- Avaliação de desempenho institucional; ou
- Contratualização de resultados.

6. SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

A supervisão dos serviços contratados será exercida pelo Diretor Nacional do PRODEV, com quem os profissionais contratados manterão estreita comunicação. O Diretor Nacional do PRODEV também será responsável pelo recebimento e apreciação dos produtos elaborados pelos consultores contratados.

Os consultores contratados deverão atuar de forma articulada e coordenados entre si. O Diretor Nacional do PRODEV, responsável pela supervisão de ambos os serviços, será o responsável pela coordenação entre os consultores, justificada pela convergência entre temas, procedimentos, atividades e formatos, o que potencializa sinergias na prestação dos serviços e a integração posterior dos produtos, por meio da definição conjunta de estratégias, métodos, variáveis de análise, homogeneidade das informações e formatos.

7. SELEÇÃO

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas “Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” (documento GN2350-7), disponibilizadas no *site* www.iadb.org, na modalidade de Consultoria Individual.

A seleção será realizada por meio de análise de currículos e entrevista, de acordo com os critérios e ponderações descritos nos tópicos a seguir.

7.1. Análise de Currículos

Os candidatos terão seus currículos analisados no que tange ao enquadramento ao perfil profissional estabelecido no item 5. Verificados os requisitos mínimos, os consultores interessados que se enquadrarem no perfil desejado serão classificados por meio da análise comparativa de suas qualificações curriculares, com base nos critérios de **antecedentes acadêmicos (peso – 7,5%)**, de **tempo de experiência profissional (peso – 12,5%)**, de **participação em projetos no setor público (peso – 20%)** e de **produção técnico-científica (peso – 15%)**.

Em cada um dos critérios apontados, o desempenho individual será determinado de forma comparativa, referenciado pela maior pontuação obtida dentre todos os candidatos.

7.2. Entrevista

Os 03 (três) candidatos melhor classificados após a análise de currículos serão convocados para entrevista, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.

Na entrevista, os candidatos serão avaliados com base nos critérios de **domínio dos temas abordados (peso – 20%)**, de **sugestões para execução dos serviços (peso – 15%)** e de **clareza na apresentação das idéias (peso – 10%)**.

O desempenho individual na entrevista também será determinado de forma comparativa, referenciado pela maior pontuação obtida dentre todos os candidatos em cada um dos critérios.

Para avaliação do desempenho final dos candidatos, os percentuais obtidos na análise de currículos e na entrevista serão somados, e o candidato com a maior pontuação será escolhido para execução dos serviços.

7.3. Envio de Currículos

Os currículos poderão ser enviados até o dia **26 de novembro de 2008** para o seguinte endereço: **cpl@planejamento.gov.br** indicando necessariamente o código do perfil preferencial no campo 'assunto'.

Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data indicada e que não apresentem código pretendido.

7.4. Vedações

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Além disso, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, somente poderá ser concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior:

- I. noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- II. quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- III. trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão exigirá do consultor selecionado declaração de que observou as vedações dispostas acima.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2008.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação